



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.747, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.314, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE “HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2022”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 15/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de um ano, a vigência do Decreto nº 5.314, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397